



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Reunião : Ordinária nº 03/2022
Decisão da Diretoria: D/RN nº 12/2022
Interessado : Crea-Rn

EMENTA: Aprova a criação da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Crea-RN.

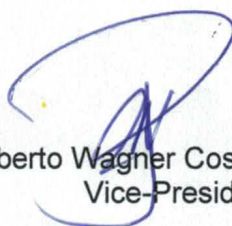
DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso II do Regimento do Crea-RN; face a necessidade de Instituir a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do CREA-RN, conforme minuta apresentada através do Protocolo nº o calendário de feriados e eventos, deste Regional, baseado no calendário de Plenárias e Câmaras Especializadas do CREA-RN, no exercício 2022, de forma a melhorar o planejamento das atividades e atuações do Conselho; considerando a minuta apresentada, através do Protocolo nº 4637068/2022, oriundo da Procuradoria Jurídica/Ouvidoria, deste Regional; CONSIDERANDO o disposto nos incisos X e XII do art. 5º da Constituição Federal, que instituem o direito à privacidade; CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil; CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD e, após considerações dos presentes, a Diretoria, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar** a Instituição da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Crea-RN, Anexo I, bem como seu respectivo Glossário, Anexo II. Encaminhar a Procuradoria Jurídica/Ouvidoria para cumprimento. Presidiu a Sessão a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO – Presidente. Votaram favoravelmente os Diretores: ROBERTO WAGNER COSTA DANTAS –Vice-Presidente, GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA – Diretor Administrativo, ROBERTO NÓBREGA DE MELO - Diretor Financeiro, LUCAS GONÇALVES COSTA – Diretor de Marketing e ERMELINDA MARIA MOTA OLIVEIRA - Diretora Institucional.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Natal/RN, 21 de março de 2022.


Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente


Roberto Wagner Costa Fernandes
Vice-Presidente



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Continuação da Decisão de Diretoria D/RN nº 12/2022

Giovanni Luiz Marques Silva
Diretor Administrativo

Lucas Gonçalves Costa
Diretor de Marketing

Roberto Nóbrega de Melo
Diretor Financeiro

Ermelinda Maria Mota Oliveira
Diretora Institucional

